

25 FEV. 2025



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 145/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS
PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE
PROGRESSÃO POR DESEMPENHO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88 da Lei Orgânica do Município-LOM;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora abaixo relacionada, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO** dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo:

I – Presidente: LAUDINÉIA ZAMPROGNO PINTO;

II – Apoio: JOÃO LUIZ VIDAL ALVES JUNIOR;

Art. 2º - A Comissão Especial de Progressão por Desempenho ficará com a incumbência de requisitar o acervo dos Servidores para análise, sob sigilo funcional.

Art. 3º - A avaliação prescindirá de análise dos formulários constantes dos Anexos I e II do Decreto Municipal nº 715/2011.

Art. 4º - Os resultados propostos pela Comissão serão dirigidos à Secretaria Municipal de Administração, para adoção de medidas concernentes no Art. 7.º do Decreto Municipal nº 715/2011.

Art. 5º - Compete ainda à Comissão a análise, avaliação e identificação de equívocos quanto ao nível salarial em que se encontram inseridos os servidores municipais, bem como a elaboração de relatório conclusivo das divergências apuradas e cálculos de valores retroativos.

Parágrafo Único – Competirá à Procuradoria Geral do Município a adoção de procedimento sumário, visando sanar as divergências apontadas.

Art. 6º - Os casos omissos na legislação pertinente acerca da matéria serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Art.7º - Será atribuída aos servidores designados neste Decreto, a Gratificação por participação em Comissão Especial e Permanente, Pregão e Equipe de Apoio e Comissão para Análise de Projetos conforme anexo V, da Lei nº 4685/2022.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2025.

Guarapari/ES, 20 de fevereiro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal